

## CEREST

Atendimento e orientação aos trabalhadores que foram acidentados no ambiente de trabalho.

O **CEREST** (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), é uma Unidade de Saúde Especializada do SUS, que acolhe, atende, acompanha e orienta os trabalhadores que sofreram acidentes de trabalho (típico, de trajeto ou biológico), doenças ocupacionais (lesões por esforço repetitivo, PAIR, entre outras). Nos casos de acidentes de trabalho fatais, as orientações são realizadas diretamente com os familiares ou responsáveis.

## ABRANGÊNCIA

Municípios de abrangência do CEREST

- São José dos Campos, • Caraguatatuba,
- Caçapava, • Igaratá, • Ilhabela, • Jacareí,
- Jembeiro, • Monteiro Lobato, • Paraibuna,
- Santa Branca, • São Sebastião, • Ubatuba.



## CONTATO

**Horário de Atendimento presencial:**

07h às 16h30 (segunda - feira a sexta-feira)

**Endereço:**

Av. Madre Thereza, 449 Centro

São José dos Campos - SP - CEP 12245-680,

2º andar

**Telefones:**

(12) 3904-1493 ou (12) 3904-1495

**Contato de agendamento de consulta através do E-mail:**

cerest@sjc.sp.gov.br

**Contato para agendamento de perícia junto ao INSS**

**Telefone:** 135

**Site:** [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br)



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

[www.SJC.sp.gov.br](http://www.SJC.sp.gov.br)



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## VOCÊ SABE O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO?

Ocorre pelo exercício do trabalho provocando incapacidade total ou parcial para o trabalho de forma temporária ou permanente (ex.: ferimento, contusão, fratura, amputação).



## O QUE SÃO DOENÇAS OCUPACIONAIS?

Doenças desenvolvidas em função do tipo de trabalho e condições do ambiente de trabalho. Ex.: LER (Lesões por Esforços Repetitivos)/ DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados, Perda Auditiva Induzida por Ruído).



## QUAIS SITUAÇÕES QUE PODEMOS SER CONSIDERADOS COMO ACIDENTE DE TRABALHO?

**São considerados:**

1. Acidente típico;
2. Doença Ocupacional;
3. Acidente de Trajeto (percurso da residência para o trabalho (percurso da residência para o trabalho ou vice-versa).



## O QUE FAZER QUANDO OCORRE UM ACIDENTE DE TRABALHO?

1. **A EMPRESA** leva o funcionário para: Hospital (HM), UPA, UBS ou em um Hospital Conveniado;
2. A Empresa faz a CAT (Comunicação de Acidentado de Trabalho - com ou sem afastamento);
3. A Empresa ou o trabalhador liga para o CERESTSJC para agendamento de consulta médica, no tel. (12) 3947-8667, E-mail: creso@sjc.sp.gov.br

## COMO PREVENIR ACIDENTES?

Além das condições do ambiente de trabalho, é importante a utilização correta dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a atividade a ser desempenhada.



## ATENDIMENTO

É necessário agendar o primeiro atendimento por e-mail ou presencialmente. Para que seja possível a avaliação pela equipe, o trabalhador acidentado, deverá apresentar:

1. Carteira de Trabalho;
2. R.G. com data de expedição;
3. Cartão SUS;
4. Declaração ou relatório de 1º atendimento ou Atestado médico;
5. CAT (em 4 vias);
6. Exames realizados;
7. Receitas médicas prescritas;
8. Carteira de Vacinação;
9. B.O. (boletim de ocorrência) em caso de acidente de trabalho com vítima ou acidente de trabalho fatal;
10. Número do CRA (Cadastro de Registro Ambulatorial, se morador de São José dos Campos);
11. Em caso de internação – trazer relatório de internação com CID ou com descrição detalhada do motivo;
12. Caso o trabalhador já tenha passado em perícia médica no INSS, trazer a decisão do benefício INSS;
13. Caso a perícia tenha sido apenas agendada, trazer o requerimento;
14. Encaminhamento médico.

## INSPEÇÕES

O **CEREST** possui equipe multidisciplinar, que realiza inspeções em postos de trabalho para avaliar riscos e procedimentos, com o objetivo de eliminá-los ou minimizá-los em benefício dos trabalhadores.

Para denúncias ligue 156 (aplicativo ou ligação).